# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDO NAC.DE DESENV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO

Exercício: 2012

Processo: 00218000809201319 Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201306099

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

#### **Análise Gerencial**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306099, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - FNDCT.

#### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/04/2013 a 12/04/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

#### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.



Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

## 2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das ações de maior materialidade da UJ (responsáveis por 76% da execução financeira).

FNDCT – UG 240901					
Programa 0	Programa 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno				
Ação 0A37 -					
Financiamento de	Previsão Execução Execução/Previsão				
Projetos de	(%)				
Desenvolvimento	50 68 136%				
Tecnológico de					
Empresas					

Fonte: Relatório de Gestão

FNDCT – UG 240901					
Programa	Programa 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno				
Ação 0A37 -		Meta Financeira			
Financiamento de	Fixação Execução Despesa Despesa				
Projetos de	(dotação final/ (despesa Liquidada Liquidada/				
Desenvolvimento	atualizada) empenhada) Fixação (%)				
Tecnológico de	R\$ R\$ 100%				
Empresas	933.100.000,00	933.100.000,00	933.100.000,00		

Fonte: Relatório de Gestão

FNDCT – UG 240901					
Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação					
Ação 20I4 –	Meta Física				
Fomento à Pesquisa	Previsão Execução Execução/Previsão				
e Desenvolvimento	volvimento (%)				
em Áreas Básicas e	240 210 88%				
Estratégicas					

Fonte: Relatório de Gestão

FNDCT – UG 240901		
Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação		
Ação 20I4 – Meta Financeira		



Fomento à	Fixação	Execução	Despesa	Despesa
Pesquisa e	(dotação final/	(despesa	Liquidada	Liquidada/
Desenvolvimento	atualizada)	empenhada)	_	Fixação (%)
em Áreas Básicas	R\$	R\$	R\$	
e Estratégicas	904.980.000,00	830.290.000,00	516.140.000,00	57%

Fonte: Relatório de Gestão

FNDCT – UG 240901					
Pr	Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação				
Ação 0741 –	Meta Física				
Equalização de	Previsão Execução Execução/Previsão				
Taxa de Juros em	(%)				
Financiamento à	NA NA -				
Inovação					
Tecnológica (Lei					
n.° 10.332/2001)					

Fonte: Relatório de Gestão

FNDCT – UG 240901					
	Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação				
Ação 0741 –	Ação 0741 – Meta Financeira				
Equalização de	Fixação Execução Despesa Despesa				
Taxa de Juros em	(dotação final/ (despesa Liquidada Liquidada/				
Financiamento à	atualizada) empenhada) Fixação (%)				
Inovação	ção R\$ R\$				
Tecnológica (Lei	200.620.000,00   200.620.000,00   162.950.000,00   81%				
n.° 10.332/2001)					

Fonte: Relatório de Gestão

Conforme análise crítica constante do Relatório de Gestão 2012, contribuiu para o alcance parcial da meta prevista para a Ação 2014 a demora nas definições estratégicas por parte dos Comitês Gestores e de Coordenação dos Fundos Setoriais do FNDCT, cujo cronograma de reuniões deliberativas apresentou atraso significativo. Tal fato acarretou a redução no lançamento de convocações, fazendo com que a execução ficasse concentrada em operações aprovadas e contratadas em exercícios anteriores, não gerando aumento significativo de compromissos com novos projetos.

# 2.2 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O Relatório de Gestão do FNDCT informou que a FINEP, na função de Secretaria Executiva do FNDCT, recebeu apenas um acórdão emitido pelo Tribunal de Contas da União — Acórdão 2.334/2012 Plenário, no exercício de 2012, que abordou tema relacionado ao Programa de Subvenção Econômica. A esse respeito, informou que o mesmo está na situação de pendente de atendimento e que estão em andamento as ações visando ao cumprimento das respectivas determinações.



Além disso, o Relatório de Gestão considerou atendido o Acórdão 3.093/2011 Plenário, que foi recebido ao final de 2011 e, portanto, não houve tempo suficiente para a adoção de providências até a conclusão da elaboração do Relatório de Gestão daquele exercício. De acordo com as informações apresentadas pela Auditoria Interna da FINEP, "o acompanhamento das determinações do TCU, das recomendações da CGU e da Auditoria Interna é realizado pela própria AUDI [Auditoria Interna da FINEP], ao longo do exercício, da seguinte forma:

- (i) No caso das recomendações da CGU, o assunto é tratado quando da atualização do Plano de Providências Permanente;
- (ii) Com relação ao TCU, são realizadas ações de auditoria específicas para o acompanhamento dos Planos de Ação decorrentes dos Acórdãos do TCU; e
- (iii) Os demais são inseridos em novos trabalhos que tratem do mesmo tema, visando identificar reincidências e/ou melhorias.

No entanto, podem ocorrer ações de monitoramento específicas, dependendo da complexidade e importância que o assunto requerer."

#### 2.3 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 119/2012, da DN TCU n.º 124/2012 e da Portaria TCU n.º 150/2012? A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo n.º 00218.000809/2013-19, conclui-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 119/2012 e 124/2012 e da Portaria TCU n.º 150/2012.

## 2.4 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o cumprimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria se restringiu à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação referida, emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento.



Destacamos que a descrição dos macroprocessos finalísticos da UJ, conforme apresentada no Relatório de Gestão, não inclui qualquer procedimento ou atividade relacionado à avaliação dos resultados da gestão.

Com base na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, verificouse que a estrutura de controles internos é incipiente, excetuando o componente monitoramento, considerado consistente. Os demais componentes apresentaram fragilidades, notadamente quanto aos aspectos de avaliação de risco e procedimentos de controle.

No entanto, tendo em vista que a maioria das Ações de Governo selecionadas para análise tiveram suas metas atingidas satisfatoriamente no exercício de 2012, não há como afirmar, com razoável certeza, que há insuficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

#### Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer instrumentos para identificação de riscos quanto ao não atingimento das metas referentes aos resultados das Ações de Governo implementadas pela UJ.

## 2.5 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno não emitiu recomendações à UJ no exercício de 2012. Todavia, acompanhou as recomendações de outros exercícios pendentes de atendimento por meio do Plano de Providências Permanente.

Destacamos que, no universo de 34 recomendações que estavam pendentes de atendimento, consideramos que sete foram atendidas, duas foram revistas, uma teve seu prazo prorrogado, seis estão em análise pelo órgão de controle e 18 foram reiteradas seja pela não implementação plena, seja pelo decurso de prazo sem manifestação.

#### 2.6 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

A respeito da carta ao Cidadão, a Coordenadora do FNDCT informou que a FINEP, enquanto Secretaria Executiva do FNDCT, não presta serviços diretos ao cidadão, uma vez que se relaciona com a sociedade através de instituições. Considerando a referida manifestação, entendemos que o Decreto n.º 6.932/2009 não se aplica à UJ.

## 2. 7 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.



#### 3. Conclusão

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem a gestão da Entidade auditada. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de Maio de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro - Substituto

Achados da Auditoria - nº 201306099

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Resultados da Ação 0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas

#### **Fato**

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da UJ em relação à Ação 0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas, no exercício de 2012, verificou-se, especialmente naquilo que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas, que a Unidade obteve êxito no desempenho da gestão, conforme se verifica no quadro abaixo.



Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão
Física	50	68	136%
Financeira	R\$ 933.100.000,00	R\$ 933.100.000,00	100%

Fonte: Relatório de Gestão FNDCT 2012

Ressaltamos que a Ação 0A37 é supervisionada pelo FNDCT e vinculada ao Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno.

Esta Ação é implementada através do repasse de recursos do FNDCT à FINEP, sob a forma de empréstimo de longo prazo, para atendimento ao financiamento reembolsável de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas.

Os recursos do orçamento de 2012 referentes à Ação 0A37, no valor de 933,1 milhões de reais, foram totalmente transferidos para a FINEP, gerando uma execução orçamentária e financeira de 100%, o que não significa, contudo, que os recursos transferidos à FINEP já tenham sido, de fato, aplicados em financiamentos reembolsáveis.

A respeito da meta física, o Relatório de Gestão do FNDCT de 2012 pondera os seguintes fatos: A FINEP recebe recursos de várias fontes para apoiar as operações de financiamento reembolsável de empresas, sendo que o empréstimo do FNDCT é apenas uma delas; outras são o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), recursos do FUNTTEL, recursos próprios etc. Com exceção dos projetos enquadrados nas linhas do BNDES, os demais projetos não são contratados por fonte específica de recursos, de forma que, na fase de liberação, podem receber recursos de quaisquer fontes disponíveis ao longo de seu cronograma financeiro, prejudicando a avaliação sobre a execução da meta física da Ação. Informa, por fim, que a Lei Orçamentária Anual de 2013 não previu meta para esta Ação, considerando que a mesma é do tipo "operação especial".

# 1.1.1.2 INFORMAÇÃO

# Resultados da Ação 2014 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas

#### **Fato**

Durante os trabalhos de auditoria, a FINEP informou que houve demora nas definições estratégicas por parte da governança do FNDCT, que afetou negativamente os resultados quantitativos da Ação 2014- Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas, no exercício de 2012, tendo em vista a redução no lançamento de convocações, em função do atraso nas deliberações dos Comitês Gestores e dos Comitês de Coordenação dos Fundos Setoriais sobre as ações de 2012. Assim, a execução orçamentária foi concentrada em operações aprovadas e contratadas em exercícios anteriores, não gerando aumento significativo de compromissos com novos projetos. Segue quadro contendo os resultados da referida Ação:

Quadro - Resultados da Ação 20I4

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão
Física	240	210	88%
Financeira	R\$ 904.980.000,00	R\$ 516.140.000,00	57%

Fonte: Relatório de Gestão FNDCT 2012



Registre-se que o Relatório de Gestão não considerou na previsão da Ação 20I4 o valor atualizado, decorrente de acréscimo no valor de R\$ 134,4 milhões do Crédito Extraordinário aberto por meio da Medida Provisória n.º 598, de 27/12/2012.

Verificamos que no SIAFI consta o valor total das despesas liquidadas pelo FNDCT de R\$ 175,5 milhões. Indagada sobre a divergência verificada entre os registros no SIAFI e no Relatório de Gestão, o Chefe do Departamento de Acompanhamento, Avaliação e Gestão da Informação (DAGI/APLA/FINEP) esclareceu que o valor de R\$ 175,5 milhões refere-se às despesas liquidadas diretamente pela UG 240901 (FNDCT) enquanto que o valor apresentado no Relatório de Gestão refere-se a todas as UG´s que receberam orçamento do FNDCT para execução da referida ação.

Dessa forma, o não atingimento das metas física e financeira da referida Ação está esclarecido no Relatório de Gestão como resultante da não implementação de novos projetos no exercício de 2012 em função do retardamento nas deliberações dos Comitês Gestores e Coordenação dos Fundos Setoriais.

## 1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Resultados da Ação 0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei n.º 10.332/2011)

#### **Fato**

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da UJ em relação à Ação 0741 — Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei n.º 10.332/2011), no exercício de 2012, verificou-se, especialmente naquilo que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas, que a Unidade executou 81% do que estava previsto, conforme se verifica no quadro abaixo.

Quadro - Resultados da Ação 0741

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão
Física	NA	NA	-
Financeira	R\$ 200.620.000,00	R\$ 162.950.000,00	81%

Fonte: Relatório de Gestão FNDCT 2012

O objetivo desta Ação é reduzir o custo dos financiamentos à inovação tecnológica para as empresas. Assim, os recursos desta Ação cobrem a diferença entre os encargos compensatórios dos custos de captação e operação e do risco de crédito, incorridos pela FINEP, e os encargos compatíveis com o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

O orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual de 2012 para esta Ação foi de R\$ 200,62 milhões, tendo sido totalmente empenhado e executado 81% do previsto. A Ação não tem meta física na LOA, referindo-se ao comprometimento dos recursos de forma global, tendo em vista que é do tipo "operação especial".

O Relatório de Gestão elenca uma série situações que afetaram o desempenho da maioria das Ações do FNDCT, dentre as quais destacamos as seguintes:



"- a maioria das ações apoiadas com recursos do FNDCT é de caráter plurianual, fazendo com que o impacto orçamentário muitas vezes tenha reflexo em anos subsequentes;

- ajuste fiscal no orçamento com limite de empenho de R\$ 2.058 bilhões em relação aos R\$ 2.815 bilhões aprovados na LOA 2012, ou seja, representou uma limitação para a execução da ordem de quase 27% do orçamento autorizado, o que limitou a contratação de novas operações e consequentemente a execução orçamentária e física das ações."

# 2 CONTROLES DA GESTÃO 2.1 CONTROLES INTERNOS 2.1.1 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Avaliação dos Controles Internos

#### **Fato**

O Relatório de Gestão do FNDCT de 2012 apresenta a avaliação do gestor a respeito do funcionamento dos controles internos sob os aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento. De acordo com a avaliação referida, os aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco e monitoramento estão mais desenvolvidos que os demais, sendo que o gestor considera que os mesmos são parcialmente observados na unidade.

A análise da CGU a respeito da estrutura dos controles internos administrativos se restringiu à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

Sobre o ambiente de controle, verificamos que o Regimento Interno da FINEP estabelece a responsabilidade sobre a avaliação dos resultados da gestão nos seguintes termos:

"Art. 13. Compete à Área de Planejamento: coordenar o processo de formulação e consolidação de estudos, planos de ação e programas da FINEP; coordenar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas às atividades operacionais; coordenar e apoiar as áreas operacionais na implementação das diretrizes estratégicas e dos programas da FINEP; coordenar a relação com o MCTI para a implementação das atividades do FNDCT; coordenar o processo de definição de objetivos e metas organizacionais e sua implementação; promover a gestão estratégica da informação das ações operacionais; avaliar a priorização dos projetos submetidos à FINEP; (grifo nosso)

*(...)* 

§3º Compete ao DAGI: preparar informações gerenciais para acompanhamento pela Diretoria-Executiva; acompanhar o Plano de Investimentos do FNDCT; <u>avaliar ações, instrumentos e programas</u>; elaborar relatórios oficiais; acompanhar a implementação do Plano de Gestão Estratégica." (grifo nosso)

De acordo com informações prestadas pela Área de Planejamento da FINEP, compõem o ambiente de controle a Coordenação de *Compliance* e Normalização, pertencente à estrutura do Departamento de Processos Organizacionais (DEPO), a Auditoria Interna, a Ouvidoria, a Coordenação de Segurança da Informação e Comunicação, a Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública, além dos Conselhos Fiscal e de Administração.



A respeito da avaliação de risco, o Coordenador de *Compliance* e Normalização informou que a FINEP não possui um processo de gestão de riscos estruturado, mas realiza de forma pontual, em projetos internos, atividades de identificação, avaliação e tratamento de riscos.

Nesse sentido, embora solicitados, não foram apresentados os instrumentos utilizados para identificação de riscos quanto ao não atingimento das metas estabelecidas.

Além disso, não identificamos a definição de procedimentos de controle atinentes à avaliação dos resultados da gestão. Apesar da solicitação, não foram apresentadas as medidas de prevenção ou corretivas relacionadas ao não atingimento das metas estabelecidas, nem a sistemática de priorização de atividades e procedimentos relacionados à avaliação dos resultados da gestão. Contudo, a título de indicadores de desempenho utilizados pela FINEP para acompanhamento/avaliação das ações do FNDCT, foram apresentadas as metas definidas no PPA, o orçamento aprovado pela LOA e o indicador institucional "Execução dos Recursos Financeiros do FNDCT disponibilizados para Operações não reembolsáveis", com o objetivo de verificar o volume de desembolso para operações não reembolsáveis em relação aos recursos financeiros do FNDCT disponibilizados à FINEP no exercício.

Diante do exposto, consideramos que a estrutura de controles internos afetos às atividades de avaliação dos resultados da gestão do FNDCT deve ser aprimorada e sistematizada, principalmente em função de potenciais riscos para a consecução dos resultados esperados. No entanto, tendo em vista que duas das três Ações de Governo selecionadas para análise tiveram suas metas atingidas em pelo menos 80% do previsto no exercício de 2012, não identificamos prejuízos concretos decorrentes da estrutura de controles internos.

Destacamos a criação da função de Coordenador do FNDCT na estrutura da FINEP, no exercício de 2012, com o objetivo de melhorar a gestão do Fundo. A referida função está subordinada à Área de Planejamento (APLA) e possui as seguintes atribuições:

- Articular e coordenar a participação da FINEP nas etapas de planejamento dos Planos de Governo (PPA, PLOA) e no Plano Anual de Investimento do FNDCT;
- Acompanhar a implementação das ações do Plano de Investimento do FNDCT na FINEP;
- Coordenar a proposição de ações e elaboração de Termos de Referência dos Fundos Setoriais em conjunto com os Secretários Técnicos;
- Interagir e acompanhar as atividades dos Secretários Técnicos dos Fundos Setoriais;
- Interagir com os departamentos da APLA para subsidiar as atividades da coordenação;
- Articular e interagir com a Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais (ASCOF), do MCTI, para a implementação dos Fundos Setoriais na FINEP.

Consideramos que a criação da função e nomeação da Coordenadora do FNDCT, em 19/10/2012, tende a colaborar para o aprimoramento da estrutura de controles administrativos da unidade.

Destacamos, ainda, a manifestação do Coordenador de *Compliance* e Normalização (DEPO/FINEP) de 05/04/2013, informando as medidas que a FINEP pretende empreender para fortalecer a estrutura de controles internos:

"Para o cenário futuro (próximos dois anos), a FINEP espera fortalecer e atualizar as práticas relacionadas aos seus Controles Internos e Gestão de Riscos, especificamente através de;



- a. Modelagem institucional que permita a tipificação da FINEP como Instituição Financeira, trazendo como consequência lógica o seu enquadramento ao Marco Regulatório BACEN/CMN;
- b. Fortalecimento das equipes dedicadas à gestão financeira e à gestão de riscos corporativos;
- c. Desenvolvimento de novos processos e sistemas capazes de viabilizar a geração de indicadores (quantitativos e qualitativos) para apoio a tomada de decisão (alocação de capital), bem como geração de reportes aos órgãos de controle e à sociedade (maior transparência).
- d. Aprimoramento de seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, observando o cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis a FINEP e a incorporação de boas práticas difundidas no sistema financeiro nacional (SFN)."



# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201306099

Unidade Auditada: FUNDO NAC.DE DESENV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO

Exercício: 2012

**Processo:** 00218.000809/2013-19 **Município - UF:** Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306099, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 01 a 07 do processo, seja pela regularidade.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de abril de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório**: 201306099

Exercício: 2012

Processo: 00218.000809/2013-19

Unidade Auditada: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico - FNDCT

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade desta Controladoria-Geral da União – CGU quanto à prestação de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referenciada, expresso, a seguir, opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no Rol de Responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

- 2. Os trabalhos de auditoria realizados por esta CGU destacaram a boa execução das metas financeiras estabelecidas para as Ações a cargo do FNDCT, à exceção da Ação 2014 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas, que apresentou uma execução financeira correspondente a 57% do previsto. O alcance parcial da meta prevista para a Ação 2014 relaciona-se à demora nas definições estratégicas por parte dos Comitês Gestores e de Coordenação dos Fundos Setoriais do FNDCT, cujo cronograma de reuniões deliberativas apresentou atraso significativo. Tal fato acarretou a redução no lançamento de convocações, fazendo com que a execução ficasse concentrada em operações aprovadas e contratadas em exercícios anteriores, não gerando aumento significativo de compromissos com novos projetos.
- 3. A respeito dos controles internos e administrativos do FNDCT, constatou-se que a estrutura de controles afetos às atividades de avaliação dos resultados da gestão do FNDCT deve ser aprimorada e sistematizada, principalmente em função de potenciais riscos para a consecução dos resultados esperados. Entretanto, a estrutura atual de controles internos não impactou de forma negativa os resultados do exercício de 2012.

- 4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria CGU nº 201306099, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, de regularidade das contas dos responsáveis consignados no Rol de Responsáveis constante do processo de contas da unidade.
- 5. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União TCU.

Brasília – DF, de abril de 2013.

\_\_\_\_\_

WAGNER ROSA DA SILVA

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura